

1. Quando é que as nossas instalações serão reabertas?

O CELFF/ EPHTM continuará a seguir as autoridades governamentais como um indicador primário para decidir se os funcionários podem voltar ao trabalho em segurança, os funcionários receberão orientação da Direção e chefias sobre os procedimentos para a reabertura do local de trabalho.

2. Espera-se que todos os funcionários voltem ao trabalho ao mesmo tempo?

A partir do dia 18 manter-se-á o teletrabalho nas condições autorizadas, até instruções em contrário. Esta decisão deve ser reavaliada regularmente. O teletrabalho implica a apresentação de relatório do trabalho executado, de acordo com as orientações das respetivas chefias/ Direção pedagógica.

3. A empresa disponibilizará as ferramentas necessárias para os seus colaboradores executarem as suas tarefas em TELETRABALHO?

Sim. Nos casos em que se identifique que os funcionários não dispõem de meios tecnológicos (i.e., computador), os colaboradores, quando autorizados pelas suas Chefias/Direção, devem levar o seu computador para casa, para assim poderem dar seguimentos às suas tarefas, assim que estiverem em TELETRABALHO.

4. O computador é do CELFF/EPHTM, mas caso aconteça alguma avaria, poderei ser responsabilizado por esta situação?

- Todo o utilizador é responsável pelo equipamento informático, disponibilizado, durante o tempo em que esteja em TELETRABALHO, bem como, pelos danos causados ao mesmo, **nomeadamente em caso de comprovada negligência da sua utilização.** As avarias acontecem e, quando alheias ao utilizador, o seu reparo será naturalmente da responsabilidade do CELFF/EPHTM.

- É expressamente proibido instalar qualquer tipo de programas ou aplicações e/ou alterar as configurações nos computadores;
- A instalação de software adicional, necessário para o decorrer das tarefas em TELETRABALHO, será solicitada pela Chefia/Direção;

Sendo assim, compete ao funcionário:

- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e material, pela sua correta utilização, bem como, responsabilizar-se por danos e perdas de recursos;
- Verificar (no início e término do período de utilização) se existe algum problema com o equipamento que utiliza (hardware/software) e reportar à Chefia/Direção, assim como ao técnico de Informática, alguma anomalia;
- Guardar sempre os seus documentos/trabalhos no email, numa pen ou num disco externo, ou em outra forma que considere adequada, sempre que impossível fazê-lo diretamente no servidor do CELFF/EPHTM, por controlo remoto.

5. Irá a EPHTM limitar o número de pessoas nas instalações?

As diretrizes do CELFF recomendam que os responsáveis por cada departamento de trabalho sigam as orientações das autoridades locais e avaliem a situação para determinar o número apropriado de pessoas que podem estar em segurança na secretaria e espaços de escritório/gabinetes, enquanto seguem os princípios de distanciamento físico. Recomendamos um aumento gradual, ao longo do tempo, na utilização dos espaços depois de reaberto.

Espera-se que os diretores elaborem cronogramas para as suas equipas em cada departamento para se alinharem às orientações dos serviços.

6. Que medidas serão adotadas para proteger a segurança dos funcionários / visitantes nas instalações do CELFF/ EPHTM?

A segurança e o bem-estar dos nossos funcionários, clientes, parceiros e comunidade em geral é a principal prioridade da EPHTM. À medida que as nossas instalações reabrirem, implementaremos as seguintes ações de mitigação e proteção.

- Sinalização em cada entrada e nos espaços públicos de cada instalação para lembrar os funcionários e visitantes das restrições / requisitos para entrar na instalação;
- Possibilidade de instalar termómetros nas entradas de alguns locais. Os funcionários desses locais serão notificados antes da instalação e serão fornecidos protocolos adicionais;
- Restrição nas reuniões presenciais para menos de 10 participantes, mantendo distância de segurança entre os participantes;
- Incentivo forte aos funcionários para que permaneçam no seu departamento;
- Incentivo aos funcionários para que usem máscaras o tempo todo, exceto quando estão a comer. Consulte as orientações da OMS sobre o uso de máscaras;
- Trabalhadores essenciais são obrigados a usar todos os EPIs necessários nas instalações, com base na função que está a ser executada e de acordo com os regulamentos locais;
- Desinfecção das áreas públicas regularmente (superfícies com alto toque pelo menos duas vezes por dia, se possível);
- Fornecimento de desinfetantes para as mãos (na medida do possível) e postagem de lembretes de práticas de lavagem das mãos;

7. O CELFF/EPHTM exigirá algum tipo de teste antes de permitir que os funcionários retornem ao trabalho?

As placas serão colocadas nas entradas de todas as instalações para lembrar os funcionários e visitantes das restrições / requisitos para entrar na instalação. Além disso, o CELFF está a avaliar

a possibilidade de instalar termómetros nas entradas de alguns locais. Os funcionários desses locais serão notificados antes da instalação e serão fornecidos protocolos adicionais.

8. A empresa fornecerá aos funcionários equipamentos de proteção individual, como máscaras faciais e desinfetantes para as mãos?

Garantir a segurança e o bem-estar dos nossos funcionários é a principal prioridade. Assim iremos limitar o número de pessoas nas nossas instalações. Na secretaria e restantes espaços, faremos o possível para fornecer desinfetantes para as mãos. Além disso, incentivamos os funcionários a trazer sua própria máscara e a seguir as orientações das autoridades locais sobre o uso de máscaras. Nas situações em que as autoridades governamentais exigem que os cidadãos usem máscaras, teremos de utilizar.

9. Quais são os protocolos de limpeza para as instalações?

Aumento da frequência de limpeza em áreas comuns (casas de banho, salas de descanso, cozinhas) e outros itens de alto contato (impressoras / copiadoras, telefones comuns, torneiras, cafeteiras, fontes de água, máquinas de venda automática e maçanetas)

Seguir orientações explícitas (links abaixo) sobre produtos químicos e técnicas apropriadas ou use um agente viricida equivalente de nível hospitalar que desinfete o coronavírus:

<https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/coronavirus-SARS-CoV-2-guidelines-limpeza-ambiental-non-healthcare-facilities.pdf>

[https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings / covid-19-descontamination-in-non-healthcare-settings](https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings/covid-19-descontamination-in-non-healthcare-settings)

O CELFF/EPHTM está ainda a seguir o protocolado na Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e agilizará contactos com o Comando Operacional da Madeira para participar no processo de adoção de medidas de prevenção e segurança e assim contribuir para mitigar o risco de propagação de novo coronavírus, nomeadamente no que se refere à higienização dos espaços comuns e formação de equipas que,

em neste estabelecimento de ensino, possam assegurar as funções básicas de limpeza e desinfeção dos espaços.

10. As mesas / áreas de trabalho serão organizadas para garantir o distanciamento?

Com o número reduzido de funcionários/ alunos em qualquer instalação/ sala, os funcionários devem poder aplicar práticas de distanciamento físico, tanto nas suas mesas, como em salas de aula e outras áreas comuns.

11. A minha mesa de trabalho será limpa / higienizada todos os dias?

O CELFF/ EPHTM tentará obter toalhetes de limpeza para que os funcionários limpem e higienizem os seus espaços de trabalho ou qualquer mesa que usem regularmente.

12. O refeitório e bar estarão abertos? Que medidas serão tomadas para garantir a segurança do serviço de alimentação nas nossas cafeterias?

Estão ainda ser equacionadas regras de funcionamento do bar e refeitório, pelo que no imediato se recomenda trazerem lanche para o seu local de trabalho e, como referido acima, permanecerem o máximo de tempo disponível no Vosso gabinete, evitando circulação desnecessária.

13. Seremos autorizados a ter reuniões de presenciais quando voltarmos ao trabalho?

Os funcionários devem restringir as reuniões presenciais a menos de 10 participantes e devem garantir que estão a praticar as recomendações de distanciamento físico. Isso aplica -se a todos os tipos de reuniões e encontros nas instalações do CELFF/EPHTM até nova informação.

14. Haverá restrições sobre quantas pessoas podem entrar ao mesmo tempo nos espaços comuns?

Como noutras áreas do edifício, funcionários e convidados devem praticar distanciamento físico e, se necessário, escalonar o uso de áreas comuns, incluindo elevadores. Está já em curso a implementação dos circuitos e da sinalética COVID-19 que deverá ser respeitada por todos os colaboradores e/ou visitantes.

15. Posso sair para almoçar e voltar à EPHTM?

Sim. Após o seu retorno, todos são solicitados a cumprir as práticas / orientações estabelecidas para entrar novamente no edifício.

16. Haverá horário de expediente restrito (por exemplo, das 10h às 17h e aberto o dia todo com acesso irrestrito)?

Os diretores dos departamentos tomarão decisões locais sobre o horário e restrições de acesso com base nas orientações das autoridades locais.

17. Limitaremos o número de convidados permitido nas nossas instalações?

Embora não haja um limite para o número de convidados permitido nas nossas instalações, todos os funcionários e convidados devem cumprir as diretrizes e as restrições da EPHTM para proteger / mitigar a propagação do vírus. Isso inclui limitar reuniões pessoais a menos de 10 participantes, restringir movimentos para cada andar, usando máscaras, etc.

18. Na situação de condição de saúde subjacente de maior risco de contrair o vírus, é possível continuar a trabalhar de casa?

Somos sensíveis às preocupações nesta situação. Nesses casos, recomendamos, excepcionalmente, o trabalho de casa, se for possível, com a aprovação das chefias/ Direção. Se a natureza do trabalho não permite trabalhar em casa, é aconselhado acordos para tirar férias anuais ou outras soluções. Cumpriremos as orientações governamentais, se a legislação exigir uma abordagem diferente.

19. Se me sentir desconfortável em voltar ao CELFF/ EPHTM, posso continuar a trabalhar de casa?

No momento, grande parte dos funcionários não precisa de voltar ao trabalho presencial se puder manter um alto grau de produtividade trabalhando remotamente, de acordo com os critérios acima descritos para a retoma gradual ao trabalho e tendo por base as orientações por parte das autoridades civis competentes nesta matéria.

20. Situação familiar, como crianças em casa devido ao encerramento das escolas, possibilidade de continuar a trabalhar de casa?

Foi feito um levantamento deste tipo de situações pelos Recursos Humanos (RH) do CELFF/EPHTM e implementado um horário ajustado às necessidades dos colaboradores nesta condição.

No entanto, e caso não se tenha satisfeito todas as pretensões a este nível, os colaboradores em questão poderão discutir com as suas Chefias/Direção novos ajustes. Tempos de trabalho flexíveis ou por turnos, com necessários ajustamentos remuneratórios, se for o caso. Confirmar a situação do outro familiar, em termos de assistência a filhos menores.

Com o encerramento das escolas o governo criou medidas de apoio aos pais que tenham a seu cargo um filho ou outro dependente menor de 12 anos. O apoio também é dado caso se trate de filhos com deficiência ou doença crónica independentemente da idade.

21. O que devo fazer se não estiver bem?

Se você desenvolver sintomas - febre superior a 37,8 graus Celsius e / ou tosse, falta de ar ou perda de paladar ou olfato - procure atendimento médico imediatamente e informe os RH. Os funcionários que estão indispostos devem descansar ou trabalhar em casa e procurar aconselhamento médico do seu médico sobre a causa potencial da doença e tratamentos, bem como quando é seguro retornar ao trabalho.

22. Se um funcionário ficar infectado?

No caso de qualquer funcionário ou visitante ficar infectado deverá de imediato avisar a chefia/Direção Pedagógica da Escola ou do Hotel Escola. Os funcionários em quarentena devem entrar em contato com os RH para obter a autorização final antes de retornar ao trabalho. O regresso deve ser acompanhado de declaração médica atestando capacidade para regressar ao trabalho.

23. E se um funcionário estiver em contacto com uma pessoa infetada?

Qualquer pessoa exposta a um indivíduo com COVID-19 deve entrar em contato imediatamente com o seu médico, bem como com as autoridades regionais de saúde pública, e seguir as orientações fornecidas. Mesmo que seja permitido a um funcionário retornar ao trabalho por um médico e funcionários da saúde pública, ele deve entrar em contato com os RH antes de regressar.

Além disso, os funcionários devem monitorar a temperatura corporal e relatar novos sintomas (febre, tosse, falta de ar, dores musculares e fadiga) ao médico, ou junto das autoridades de saúde.

Se algum desses novos sintomas se desenvolver, o funcionário deve começar imediatamente a trabalhar em casa até que seja autorizado para retornar ao trabalho pelo médico da atenção primária e os sintomas tenham desaparecido e não exijam o uso de nenhum medicamento para o tratamento desses sintomas.

Nota: Para toda a informação aqui omissa deverá ser seguido o Plano de Contingência Infeção por SAR-CoV-2 (COVID-19) do CELFF/EPHTM.

Funchal, 17 de maio de 2020

A administração do CELFF/EPHTM

(João Pedro Entrudo)